

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**AA N.º 013/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.004402/2024.68, Parecer Técnico N.º **PARECER 178/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** EUDSON ALTAIR CORRADI REGLY  
**CPF/CNPJ:** 508.717.575-91.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA 14 DE SETEMBRO, N.º 1807, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** RIO BANANA – ES

**ATIVIDADE:** PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, EM UMA ÁREA DE 12,04 HECTARES.

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA TOCA DA ONÇA, VICINAL - 21, KM - 15, VICINAL DE ACESSO, KM - 2, ZONA RURAL, GLEBA NOVO PARAÍSO - CARACARAÍ-RR.

**VALIDADE:** 19/06/2026 *lv*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/06/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: LAT: 01°08'37,47" Longitude: LONG: -60°32'17,93" W

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **18201.004402/2024.68** / Parecer Técnico N°:

**PARECER 178/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

VALOR DA TAXA: R\$ 260,20

VISTORIA: 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AGROFLORESTARR, ART. N.º RR 20240139616, GABRIELA PIMENTEL NASCIMENTO,  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA